



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: **Rubens Renato Angelotti**
"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 16/2017

Dispõe sobre o jogo de volta e a condição de jogo para a competição que menciona

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL – FCF, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, inciso XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO o trágico acidente aéreo ocorrido no dia 29 de novembro de 2016 com o avião que transportava a delegação da Associação Chapecoense de Futebol composta por atletas, membros da comissão técnica e dirigentes, juntamente com o então presidente da FCF, Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, jornalistas e convidados para a cidade de Medellín, na Colômbia, tendo em vista a partida válida pelas Finais da Copa Sul-Americana de Futebol;

CONSIDERANDO que, com a mencionada tragédia, todas as partidas válidas pelas competições promovidas pela FCF foram suspensas por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se remarcar o jogo de volta entre CRICIÚMA X CHAPECOENSE, válido pelas Finais do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior da Série "A" de 2016;

CONSIDERANDO que, no próximo dia 25, haverá o jogo **CRICIÚMA X CHAPECOENSE**, válido pela 1ª Rodada da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017, **que deverá ter validade pelas duas competições acima mencionadas;**

CONSIDERANDO que, alguns atletas que estavam devidamente registrados para participar da referida competição que foi suspensa perderam a condição de jogo, tendo em vista que ultrapassaram a idade limite para a disputa da competição;

CONSIDERANDO que, por uma questão de justiça e tendo em vista o motivo de força maior que levou a FCF a suspender a partida final da competição no ano passado, todos os atletas que estavam devidamente registrados para participar daquela competição, dentro do prazo estabelecido pelo Regulamento Específico da competição deverão permanecer com a devida condição de jogo para a disputa da final daquele campeonato,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o jogo **CRICIÚMA X CHAPECOENSE**, válido pela 1ª Rodada, da 1ª Fase (TURNO), da Copa Santa Catarina de Futebol Não-Profissional Sub-20 de 2017, a realizar-se no dia 25/03/2017, às 15h30min, no Centro de Treinamento do Criciúma, em Criciúma, **seja válida, também, pelo jogo de volta das Finais, do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior da Série "A" de 2016.**

Art. 2º Terão condição de jogo para a disputa da partida mencionada no artigo anterior somente os atletas que estavam devidamente registrados por suas respectivas associações até o prazo final estabelecido no Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Júnior da Série "A" de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 8 de março de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF